



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
PRESIDÊNCIA**

*Portaria n.º 180/2010 – PTRE/SGP/COPES/SERF.*

*João Pessoa, 24 de março de 2010.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

Dar conhecimento aos advogados, as partes interessadas e ao público em geral que não haverá expediente, no âmbito da Justiça Eleitoral da Paraíba, nos dias da Semana Santa, compreendidos entre a quarta-feira (31.03.2010) e a sexta-feira (02.04.2010), por serem considerados feriados de acordo com a Lei nº 5.010/66 e Resolução nº 18.154/92 do Tribunal Superior Eleitoral.

Dê-se conhecimento.

Cumpra-se.

**DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
PRESIDÊNCIA**

*Portaria n.º 074/2010 – PTRE/SGP/COPES/SERF.*

*João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições e, considerando os tradicionais festejos carnavalescos na Capital, bem como os precedentes constantes das portarias n.ºs 130; 201; 094, 051, 054 e 092, de 06.02.2002; 20.02.2003; 17.02.2004, 03.02.2005, 31.01.2008 e 13.02.2009, respectivamente.

**RESOLVE,**

- I- Considerar facultativo o expediente da Secretaria deste Tribunal no dia 17.02.2010(Quarta-feira de Cinzas).
- II - Recomendar aos Juízes das Zonas Eleitorais do Estado que adotem o disposto nesta Portaria.

Dê-se conhecimento.

Cumpra-se.

**DES. NILO LUÍS RAMALHO VIEIRA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**